



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Fone:(14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.194/2.024

DE 21 DE JUNHO DE 2.024.

“Altera a Emenda que menciona do Anexo das Emendas Impositivas, da Lei Ordinária (LOA) nº 1.411, de 04 de dezembro de 2023”.

Miguel Tomazela, prefeito do Município de Pereiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 4º, da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas quanto à disposição do recurso e a programação orçamentária original, a Emenda que menciona, dos Anexos das Emendas Impositivas, da Lei Ordinária (LOA) nº 1.409 de 04 de dezembro de 2023;

Art. 2º A Emenda Impositiva junto a manutenção das atividades da Câmara Municipal, Categoria Econômica de Despesa, 44.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente), na fonte de Recurso (08) Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo, na importância de R\$ 151.462,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), junto a programação orçamentária abaixo:

Unid. Orçamentária = 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras

Func. Programática = 15.451.0011.1.205 – Aq. Caminhão de Lixo/Em. Guiga Peixoto

Categoria Econômica = 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso = (8) Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo

Cód. Aplicação = 800.0030

Valor = R\$151.462,00

Art. 3º A presente alteração será atendida através da Anulação de Dotação, nos termos do inciso III, do §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto as programações orçamentárias abaixo:

Redirecionamento de:

Unid. Orçamentária = 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Fone:(14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Func. Programática = 10.301.0009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde
Categoria Econômica = 33.90.30.00 – Material de Consumo
N. Reduzido = 1463
Fonte de Recurso = (8) Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo
Cód. Aplicação = 310.0000
Valor = R\$ 50.000,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica
N. Reduzido = 1464
Fonte de Recurso = (8) Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo
Cód. Aplicação = 310.0000
Valor = R\$ 31.462,00

Func. Programática = 10.304.0009.2.037- Manutenção da Vigilância
Sanitária
Categoria Econômica = 44.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente
N. Reduzido = 1456
Fonte de Recursos – (8) Emendas Parlamentares Individuais -
Legislativo
Cód. Aplicação = 310.0000
Valor = R\$ 70.000,00

Art. 4º As alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete